Carga Horária Semanal:20 horas

TITULAÇÃO	TOTAL MENSAL
GRADUAÇÃO	1.518,63
APERFEIÇOAMENTO	1.570,30
ESPECIALIZAÇÃO	1.596,81
MESTRADO	1.690,00
DOUTORADO	2.006,39

Carga Horária Semanal:40 horas

TITULAÇÃO	TOTAL MENSAL
GRADUAÇÃO	2.124,20
APERFEIÇOAMENTO	2.178,45
ESPECIALIZAÇÃO	2.206,29
MESTRADO	2.551,34
DOUTORADO	3.542,75

3. Das Inscrições

3.1. A inscrição acompanhada da documentação relacionada a seguir será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus Curitiba, situado à Alcides Vieira Arcoverde , nº 1225, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81520-260, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2 - São requisitos para a inscrição:

3.2.1 - requerimento de inscrição, disponível no end. www.ifpr.edu.br ou fornecido pelo Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Resolução nº 003/09, do Conselho Superior do IFPR e na Lei nº11.892, de 29.12.08;

3.2.2 - cópia de documento oficial de identidade;

3.2.3 - diploma(s) de escolaridade (s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;

3.2.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, o endereço: http://www.tse.gov.br;

3.2.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

3.2.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$17,00 (dezessete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus, onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

3.2.7 - 01 (uma) cópia do "curriculum vitae", acompanhado dos respectivos comprovantes;

3.2.8 - os candidatos estrangeiros estão dispensados das apresentação da documentação relativa às letras "d" e "e", ficando, entretanto, obrigados à apresentação de visto permanente ou visto temporário item V.

3.3 - É vedada a inscrição condicional.

4 - Da Titulação Universitária Exigida

Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no país, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

5- Da Divulgação dos Resultados

O resultado do processo seletivo, uma vez homologado, será publicado no D.O.U. e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis.

6- Das Proibições

6.1. É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.2. É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.3. É proibida contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

NEIDE ALVES
Pró-Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO
PROCESSO nº 23054.001995/2009-14
OBJETO: Prestação dos serviços relativos à implantação e execução do Plano Nacional de Qualificação de Profissional - PNPQ do PROMINP - Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, visando a qualificação de profissionais, de acordo com a demanda do mercado, em conformidade com o plano e o conteúdo detalhados pelas Entidades de Ensino Referência - EERs, de acordo com o anexo I, parte integrante do processo acima.
PARTÍCIPES: Associação Brasileira de Engenharia Industrial - ABEMI (contratante), CNPJ 61.735.619/0001-39, Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN (contratada), CNPJ 02.852.277/0001-78 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE (interveniente), CNPJ nº 10.475.689/0001-64, com a anuência de Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01.
DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a Lei 8.958/94.
VIGÊNCIA: até 16.07.2011
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2009
SIGNATÁRIOS: José Renato Ferreira de Almeida, Coordenador Executivo do PROMIMP, Jairo Jose dos Santos, CPF nº 039.405.784-87, Diretor Superintendente da FUNCERN e Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, CPF nº 372.750.464-15, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n º 003/2009
PROCESSO nº 23054.001995/2009-14
OBJETO: Promover e estabelecer um programa de ampla cooperação e intercâmbio institucional entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, definindo as diretrizes, as normas e a metodologia pelas quais a FUNCERN prestará apoio ao IFPE na promoção de ações de estruturação, implantação e execução dos cursos do Plano Nacional de Qualificação Profissional (PNQP) do PROMIMP - Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, conforme plano de Execução, parte integrante do referido processo.
PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, CNPJ nº 10.475.689/0001-64, e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78.
DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a Lei 8.958/94.
VIGÊNCIA: até 13.07.2011
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2009
SIGNATÁRIOS: Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, CPF nº 372.750.464-15, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e Jairo Jose dos Santos, CPF nº 039.405.784-87, Diretor Superintendente da FUNCERN.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2009

Nº Processo: 23054002538200945 . Objeto: Capacitação de servidores. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Capacitação com profissionais de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2009 . SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO . Reitor . Ratificação em 14/08/2009 . SÉRGIO GAUDÊNCIO PORTELA DE MELO . Reitor . Valor: R$ 3.000,00 . Contratada :UP TO DATE EVENTOS LTDA . Valor: R$ 3.000,00

(SIDEC - 14/08/2009) 153021-15215-2009NE900043

CAMPUS PERNAMBUCO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 30/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 04/08/2009 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de climatização de ambientes para instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT. No IFPE - Campus Ipojuca.

IVANDRO MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/08/2009) 153021-15215-2009NE900084

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2009

Nº Processo: 23141000639/09-01 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição em congresso. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 13 inc. VI da mesma, alterada pela lei 9.648. . Justificativa: Aperfeiçoamento para executar nas aulas de prcessamentos de polímeros. Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2009 . LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR . Reitor . Ratificação em 14/08/2009 . LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR . Reitor . Valor: R$ 1.000,00 . Contratada :FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS . Valor: R$ 1.000,00

(SIDEC - 14/08/2009) 153174-15217-2009NE900014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2009

Nº Processo: 23141000638/09-30 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em congresso. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 13 Inc. VI da mesma, alterada pela lei 9.648. . Justificativa: Aperfeiçoamento na área de polímeros para auxílio nas aulas do curso técnico de polímeros. Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2009 . LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR . Reitor . Ratificação em 14/08/2009 . LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR . Reitor . Valor: R$ 660,00 . Contratada :ASSOCIACAO BRASILEIRA DE POLIMEROS-ABPOL . Valor: R$ 660,00

(SIDEC - 14/08/2009) 153174-15217-2009NE900014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 62/2009

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 03/08/2009 foi alterado. OBJETO : PREGÃO ELETRONICO Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de alarme com sensores de presença e discador com aplicação do material necessário a serem instalados nos Campi deste IFRN das cidades de Apodi, Caicó, João Câmara, Macau, Santa Cruz e Pau dos Ferros.

Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 17/08/2009 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2009, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSÉ QUINTINO FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 14/08/2009) 153024-15218-2009NE900008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de serviços da EXPOTEC 2009 (locação de stands, locação de som, locação de tendas, locação de palco, confecção de camisÁs, adesivos e formulários)- Campus Central de Natal/RN. Total de Itens Licitados: 00007 . Edital: 17/08/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol - NATAL - RN . Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/08/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: As empresas que desejarem adquirir o edital deverão acessar os seguintes sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ifrn.edu.br.

ERIVALDO BEZERRA DE LIMA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/08/2009) 153024-15218-2009NE900008

RETIFICAÇÃO

Retificação 03 do Edital Nº 08/2009 Publicado No Diário Oficial da União, de 3 de Junho de 2009, Seção 3, Página 42, Retificado Pela Retificação 02 Publicada No Diário Oficial da União, de 1° de Julho de 2009, Seção 3, Página 60.

1. No item I, onde se lê "Período: das 10h00min do dia 18 de agosto de 2009 às 20h00min do dia 04 de setembro de 2009", leia-se "Período: das 10h00min do dia 13 de outubro de 2009 às 20h00min do dia 27 de outubro de 2009".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2009

Nº Processo: 23000099022200961 . Objeto: Contratação Imprensa Nacional Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 04/08/2009 . RENATA ROCHA . Chefe Dpto Adm . Ratificação em 10/08/2009 . JOÃO MARTINS DIAS . Reitor IFAM . Valor: R$ 10.000,00 . Contratada :IMPRENSA NACIONAL . Valor: R$ 10.000,00

(SIDEC - 14/08/2009)

EDITAL Nº 4, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO de que trata o Edital nº 002, de 22 de Julho de 2009, para o Campus Ji-Paraná, na Área/Disciplina: MÓVEIS 1.

1º Lugar: Carlos Augusto Bauer Aquino, 138,70 pontos.

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ
Reitor Pró-Tempore

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2009

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 08/2009, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Colorado do Oeste e Ariel Pereira Gomes. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inciso IV e art. 6º § 1º, com redação dada pela Lei nº 9.849/99. OBJETIVO: Prestação de serviços de docência. VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente ao vencimento básico do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe